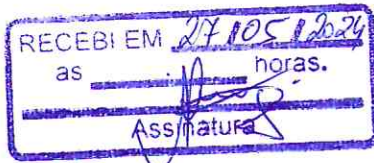




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2024, SICOM Nº. 006/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO – FINANCEIRO DE 2024.**

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por **REGINALDO AFONSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.155.806-30 e portador do RG n.º M-645071 SSP/MG doravante denominada de **CONCEDENTE**, e a

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ nº 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 254, certificado de filantropia s/nº, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, nº 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 570.418.496-00, portador da cédula de identidade MG M 3662876, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, na Rua Garibaldi França, n.º 99. Bairro – Alvorada, doravante denominada de **CONVENIENTE**,

**CONSIDERANDO** o processo nº: 4.590 de 09 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a comissão nomeada pela Portaria nº 014/2023, cumprindo seu munus, passa a analisar o acervo documental, com os seguintes documentos, lastreada no Decreto Municipal nº 315, de 10 de outubro de 2019, art. 2º, aprovou os documentos listados nos autos do processo descrito na consideração anterior;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 1973, de 21 de dezembro de 2023 – SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO – FINANCEIRO DE 2024, estabelece na redação do artigo 1º, que: *“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e contribuição no exercício econômico-financeiro de 2024, às organizações civis, inclusive repasses complementares, desde que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) do montante original, devidamente justificados, conforme valores e parcelas discriminadas (...)”*

**CONSIDERANDO** que a referida entidade, presta serviços de forma complementar ao SUS/Sacramento e necessita de incentivo financeiro para complementação do custeio de suas ações e serviços;

**CONSIDERANDO** que o presente ADITIVO tem como finalidade COMPLEMENTAR e atender o percentual da legislação de regência, sobre o valor supramencionado no tópico **2.2.2 do Convênio nº.001/2024**, que dispõe sobre o valor do repasse à Santa Casa de

Visto:   
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Saúde

  
S. M. Fazenda e Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

Misericórdia de Sacramento, que passa a vigorar o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas;

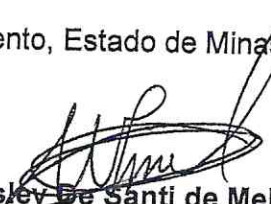
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o valor de **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, no Convênio n.º 001/2024, a ser adimplida em parcela única até o mês de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Passa a integrar o presente Termo Aditivo de Convênio, o Plano de Trabalho complementar juntado nos autos do processo sob o 4.590 de 09 de novembro de 2023, protocolado pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo identificadas.

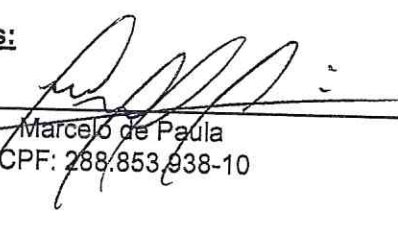
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2024.

  
**Wesley de Santi de Melo**  
Prefeito

  
**Eduardo Costa Vaz**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do SUS

  
**Marcio Antonio De Oliveira**  
Provedor da Santa Casa de Sacramento

**Testemunhas:**

1) -   
**Marcelo de Paula**  
CPF: 288.853.938-10

2) -   
**Nadia Karoline dos Antojos Correia**  
CPF: 154.499.346-37

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Saúde

  
S. M. Fazenda e Administração